

Documentos da Agepar, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Curitiba, *Datado eletronicamente.*

Cleber Gusso Andrade  
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			ÓRGÃO/DEPARTAMENTO/SETOR: Agepar / Diretoria da Presidência / Gabinete da Presidência	
ÓRGÃO/ENTIDADE: Agência Reguladora do Paraná - Agepar			Listagem nº: 01/2024	
UNIDADES/SETOR: Diretoria da Presidência / Gabinete da Presidência			Folha nº: 1/1	
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas / Limite	Quantidade (m/linear)	Observação / Justificativa
0-1-6-3	Aviso. Circular. Informação. Memorando. Ofício / (Ofícios expedidos, recebidos e informativos recebidos pelo Gabinete da Presidência da Agepar)	2012 a 2020	0,229	1) Resolução CONARQ N° 40 de 2014, e suas alterações: Resolução n° 44 de 2020, que refletem em âmbito do Poder Executivo do Estado no Decreto Estadual n° 3.539 de 29 de novembro 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD, da aplicação dos manuais, códigos de classificação e tabelas de temporalidade, dentre as demais competências de Gestão de Documentos para o Poder Executivo Estadual.
MENSURAÇÃO TOTAL: (indicar, em metros lineares, o total dos documentos que serão eliminados) 0,229 metros lineares				
DATAS-LIMITE GERAIS: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados) 2012 a 2020				
Curitiba, <i>Datado eletronicamente</i>				
Rafael de Carvalho Gomes da Silva <b>Responsável pela seleção</b>		Cleber Gusso Andrade <b>Coordenador da CPAD</b>		Reinhold Stefano <b>Diretor-Presidente</b>
Curitiba, <i>Datado eletronicamente</i> AUTORIZO:  Kassia Cavalari Basso <b>Diretora do Arquivo Público do Estado do Paraná</b>				

89336/2024

## IDR - PARANÁ

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 204/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art.1º REALOCAR** o empregado público Antônio Souza dos Santos, RG 1.855.562-0/PR, para atuar junto a Gerência Estadual de Agroecologia, ficando alocado na Unidade Regional de Paranavaí do IDR-Paraná, a partir de 01 de agosto de 2024.

**Art.2º REVOGAR** as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
Diniz Dias Dôliveira  
Diretor Presidente Substituto

#### PORTARIA Nº 205/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, considerando o

disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como gestor e fiscal do Acordo de Parceria nº 001/2024, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO, inscrita no CNPJ Nº 01.561.218/0001-88, conforme e-Protocolo nº 22.119.672-4.

I. Vania Moda Cirino, RG nº 64159046/PR e CPF nº XXX.548.4X8-72, para responder como **Gestor** do Acordo e do Plano de Trabalho Integrado.

II. Sérgio José Alves, RG nº 35354581/PR e CPF nº XXX.046.3X9-53, para responder como **Fiscal** do Acordo e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
Diniz Dias Dôliveira  
Diretor Presidente Substituto

#### PORTARIA Nº 206/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições,

#### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 001/2024, firmado com a empresa BASF S.A., CNPJ nº 48.539.407/0001-18 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO, CNPJ nº 01.561.218/0001-88, conforme e-Protocolo nº 22.148.900-4.

I. Sérgio José Alves, RG nº 35354581/PR e CPF nº XXX.046.3X9-53, para responder como **Gestor** do Contrato e do Plano de Trabalho Integrado.

II. Rodolfo Bianco, RG nº 21024031/PR e CPF nº XXX.540.6x9-72, para responder como **Fiscal** do Contrato e do Plano de Trabalho Integrado.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)  
Diniz Dias Dólveira  
Diretor Presidente Substituto

89779/2024

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO n.º 001/2024 – DPI-NIT/IDR-Paraná**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado 001/2024; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio FAPEAGRO e a BASF S.A.; Objeto: avaliação de avaliação de tratamento de sementes de milho com diversos inseticidas durante o armazenamento das sementes por 24 meses; Vigência: 24 meses a partir da publicação deste extrato; Signatários: Richard Golba, Vania Moda Cirino, Marcelo Maniero Ismael, Daniela Gazoto Contri e Carlos Roberto Riede.

89823/2024



Diário OFICIAL Paraná  
Comércio, Indústria e Serviços  
Ano CLX

## Cancelamento de matéria

\*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.  
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*\*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.*

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



VOCÊ TAMBÉM  
PODE **EMEPAR**

# SALVAR VIDAS. DOE SANGUE.

Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS  
MINUTOS, PARA  
SALVAR A VIDA  
INTEIRA DE  
ALGUÉM.**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

